



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

**RELATÓRIO GESTÃO PARTICIPATIVA
ENQUETE MAGISTRADOS E SERVIDORES**

METAS NACIONAIS 2020

Com o intuito de tornar participativo o processo de elaboração das Metas Nacionais do Poder Judiciário para o ano de 2020, a Divisão de Planejamento do Tribunal de Justiça do Amazonas – DVPLAN/ TJAM realizou, no período de 07 a 19 de junho de 2019, consulta pública por meio da qual viabilizou a contribuição de magistrados e servidores na formação de tais metas, atendendo aos dispositivos da Resolução CNJ nº 221/2016.

Participaram da consulta 81 pessoas, entre Magistrados e Servidores. Estes responderam 10 perguntas através de questionário disponibilizado no portal do TJAM na rede mundial de computadores. A consulta foi amplamente divulgada não apenas por meio de redes sociais, da internet (portal do TJAM) e da intranet do TJAM, mas também pessoalmente, visitando setores, ou por e-mail ou telefone.

Ademais, os participantes da enquete puderam dar suas sugestões e manifestar suas ideias em espaço reservado para opiniões.

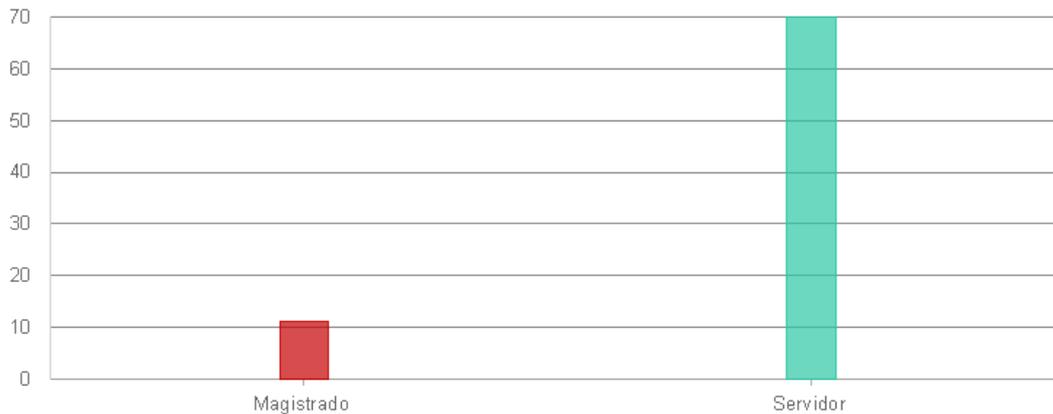
O resultado da consulta é representado graficamente da seguinte forma:

Dos 81 participantes, 11 declararam-se magistrados e 70 declararam-se servidores.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

Você é:

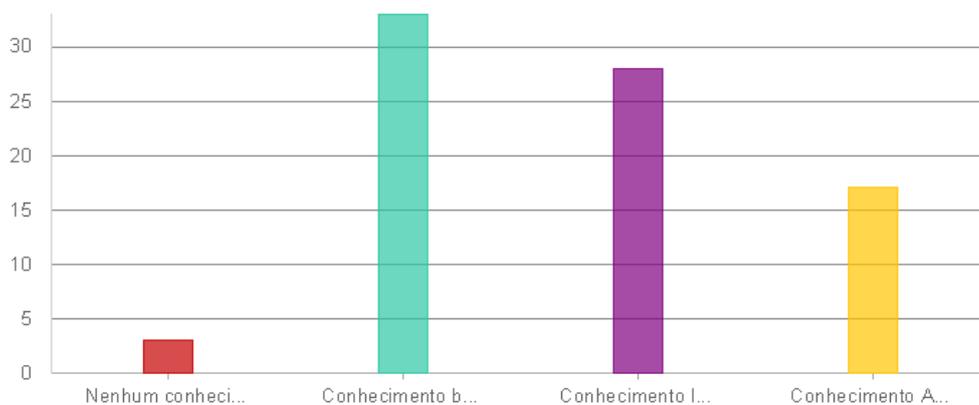


| Respostas | Contagem | Porcetagem |
|------------|----------|------------|
| Magistrado | 11 | 13.25% |
| Servidor | 70 | 84.34% |

Respondido: 81 Ignorado: 2

Questionados sobre o " Nível de conhecimento sobre o sistema de Metas", 3 dos participantes informaram não possuir nenhum conhecimento; 33 conhecimento básico; 28 conhecimento intermediário; e 17 informaram possuir conhecimento avançado.

Nível de conhecimento sobre o sistema de Metas:





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

| Respostas | Contagem | Porcetagem |
|----------------------------|----------|------------|
| Nenhum conhecimento | 3 | 3.61% |
| Conhecimento básico | 33 | 39.76% |
| Conhecimento Intermediário | 28 | 33.73% |
| Conhecimento Avançado | 17 | 20.48% |

Respondido: 81 Ignorado: 2

Questionados sobre o grau de importância atribuível à Meta 3 do Poder Judiciário (*Estimular a Conciliação: Aumentar o indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números em 2 pontos percentuais em relação ao ano anterior*), 4 participantes atribuíram pouca importância; 4 participantes declararam-se indiferentes quanto ao grau de importância; 36 dos participantes atribuíram grau importante; e 36 participantes atribuíram muita importância.

Observações apontadas pelos participantes da pesquisa:

- 1) Deve ser importante pois a conciliação aumenta a rapidez das soluções.
- 2) As pessoas precisam ser estimuladas cada vez mais sobre as vantagens da conciliação.
- 3) Qualquer ação de melhoria na produtividade e na eficiência das atividades são importantes.
- 4) O aumento do número de conciliações exige a capacitação de mais servidores nos cursos do CNJ de formação de mediadores.
- 5) Acredito que a medição e conciliação melhoram a satisfação do usuário com a justiça
- 6) O importante seria a realização de conciliações, mas o acordo em si não depende do Judiciário, mas sim das partes. Existe ainda um outro lado do elevado número de conciliações a serem realizadas, uma vez que diminui o tempo para o diálogo entre as partes. No mais, os próprios advogados de grandes litigantes já confidenciaram que em eventos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

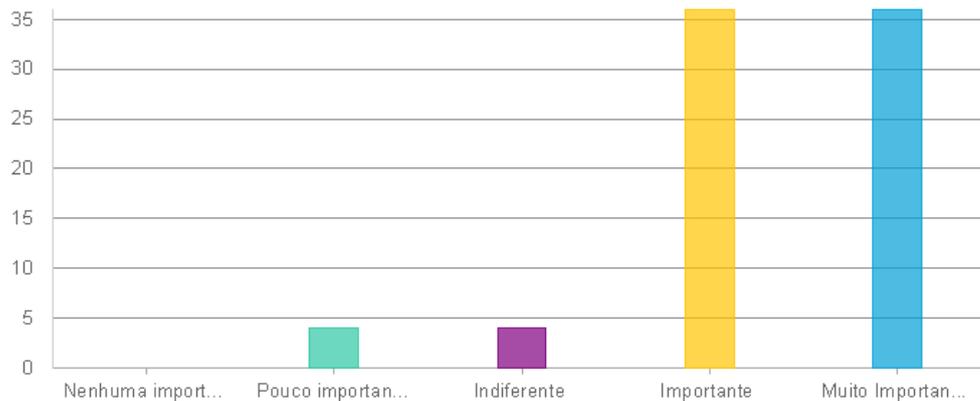
como a Semana da Conciliação, a própria empresa não autoriza o acordo, já que acontecem muitas conciliações em um curto espaço de tempo.

- 7) A conciliação depende da vontade das partes, ou seja, escapa do poder do Judiciário. É bom que o índice melhore, mas não se pode tornar isso um objetivo a ser perseguido. Em outras palavras, as campanhas de estímulo podem continuar a existir - inclusive em consonância com o art. 3º do CPC -, mas tornar a conciliação um número a ser buscado desconsidera que o ato se realiza muito mais por circunstâncias alheias à atuação dos servidores do que por empenho do Judiciário.
- 8) O aumento das conciliações acarretará em celeridade aos processos que necessitam efetivamente de julgamento. Desafogando assim, as já tão lotadas filas de trabalho.
- 9) É muito importante.
- 10) Visa desafogar o judiciário acerca da judicialidade de processos.
- 11) Muito importante
- 12) O cumprimento desta meta afeta positivamente o cumprimento de outras metas
- 13) A conciliação/mediação é um dos instrumentos mais eficientes para a rápida e justa resolução dos conflitos, uma vez que as próprias partes, por meio de mútuas concessões, chegam à solução da situação problema levada ao Judiciário. A ferramenta merece atenção especial quanto aos esforços para estimular às partes a resolução consensual.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

Meta 3 de 2019 - Estimular a Conciliação: Aumentar o indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números em 2 p...



| Respostas | Contagem | Porcetagem |
|---------------------|----------|------------|
| Nenhuma importância | 0 | 0.00% |
| Pouco importante | 4 | 4.82% |
| Indiferente | 4 | 4.82% |
| Importante | 36 | 43.37% |
| Muito Importante | 36 | 43.37% |

Respondido: 80 Ignorado: 3

Questionados sobre o grau de importância atribuível à Meta 8 do Poder Judiciário (*Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres: Identificar e julgar, até 31/12/2019, 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados ao feminicídio distribuídos até 31/12/2018 e 50% dos casos pendentes de julgamento relacionados à violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2018*), 3 participantes declararam-se indiferentes quanto ao grau de importância; 35 dos participantes atribuíram grau importante; e 43 atribuíram muita importância.

Observações apontadas pelos participantes da pesquisa:

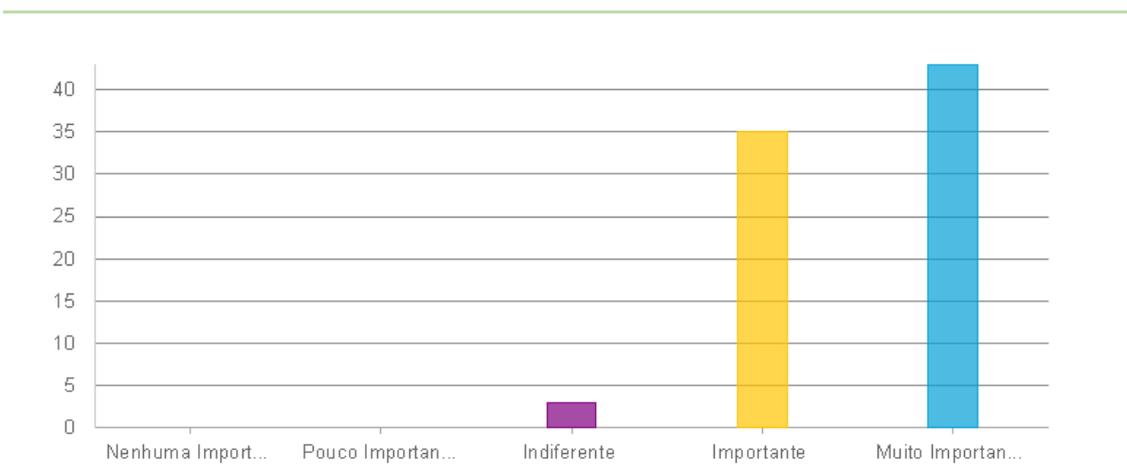
- 1) Minha vara não trabalha com essa matéria, porém acredito ser tal fato importantíssimo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

- 2) A reunião dos dados acima é fundamental para que se tenha um panorama do nível de violência doméstica no Estado do Amazonas, sendo possível criar, a partir desses dados, políticas voltadas à redução desses números (tanto pelo Judiciário quanto pelos demais Poderes).
- 3) Importante. Casos que versem sobre matéria, podem ser priorizados para acelerar o processo de resolução em demandas de primeira instância e as vítimas se sentirem valorizadas pelo poder público e os casos não caírem no esquecimento ou perderem o objeto.
- 4) Pois se tratar de um item de suma importância.
- 5) Evitando prejuízos irreversíveis.
- 6) Sim
- 7) O feminicídio e a violência doméstica e familiar contra as mulheres vem crescendo de forma alarmante. Mostra-se importantíssimo o levantamento e julgamento de casos envolvendo esse tipo de violência para que se possa dar uma resposta célere e eficaz à sociedade, objetivando, sobretudo, a prevenção e redução dessas ocorrências.

Meta 8 de 2019 - Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar ...





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

| Respostas | Contagem | Porcetagem |
|---------------------|----------|------------|
| Nenhuma Importância | 0 | 0.00% |
| Pouco Importante | 0 | 0.00% |
| Indiferente | 3 | 3.61% |
| Importante | 35 | 42.17% |
| Muito Importante | 43 | 51.81% |

Respondido: 81 Ignorado: 2

Questionados sobre o grau de importância atribuível à Meta proposta para o ano de 2020 (*Julgar os recursos do Juizado da Infância e Juventude referentes ao menor internado em até 45 dias - Meta específica para o 2º Grau*), 1 participante atribuiu nenhuma importância; 8 participantes declararam-se indiferentes quanto ao grau de importância; 31 dos participantes atribuíram grau importante; e 43 atribuíram muita importância.

Observações apontadas pelos participantes da pesquisa:

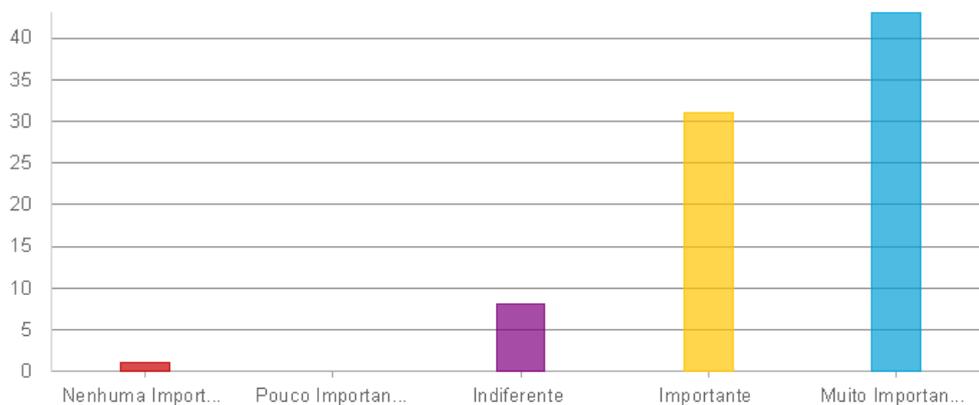
- 1) Muito importante para evitar que os processos fiquem parados no 2º grau, já que essa Lei só se aplica ao 1º Grau
- 2) Minha vara não trabalha com essa matéria, porém acredito ser tal fato importantíssimo
- 3) Quanto maior a celeridade nos processos mencionados, menor o tempo de internação e mais rápido poderá ser o cumprimento da medida socioeducativa aplicada.
- 4) Já existe uma previsão para atender demandas dessa natureza e o tribunal estaria apenas cumprido os requisitos previstos.
- 5) Importante.
- 6) Encontro de solução de alternativa para a correção do problema.
- 7) Restrição da liberdade é assunto de extrema urgência.
- 8) Importante a instituição da temática como Meta, pois área do Direito tão sensível quanto a Justiça Infraçãoal exige uma resposta imediata e



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

eficaz, já que o objetivo visado é a proteção do menor em conflito. Ademais, a observância desse prazo mostra-se importante diante do exíguo prazo prescricional para a pretensão e execução socioeducativa do Estado.

Julgar os recursos do juizado da infância e juventude referentes ao menor internado em até 45 dias. (Meta específica ...)



| Respostas | Contagem | Porcentagem |
|---------------------|----------|-------------|
| Nenhuma importância | 1 | 1.20% |
| Pouco importante | 0 | 0.00% |
| Indiferente | 8 | 9.64% |
| Importante | 31 | 37.35% |
| Muito importante | 43 | 51.81% |

Questionados sobre o grau de importância atribuível à Meta proposta para o ano de 2020 (*Priorizar o julgamento dos processos com decisões liminares, tanto na 1º quanto na 2º instância*), 1 participante atribuiu nenhuma importância; 3 participantes atribuíram pouca importância, 6 participantes declararam-se indiferentes quanto ao grau de importância; 43 dos participantes atribuíram grau importante; e 30 atribuíram muita importância.

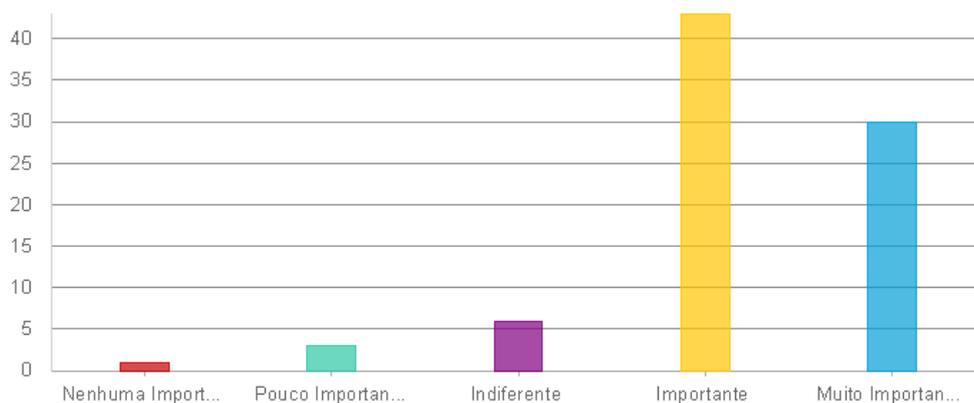


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

Observações apontadas pelos participantes da pesquisa:

- 1) Evitar processos que se alonguem sem necessidade, pois isto emperra o Judiciário.
- 2) As decisões liminares possuem caráter transitório, necessitando sua sanabilidade por meio de acórdãos e sentenças.
- 3) É importante o julgamento desses processos, uma vez que a liminar concedida pode, após uma análise mais profunda sobre o caso, ser considerada correta ou não.
- 4) Para não congestionar os processos.
- 5) Resposta imediata aos jurisdicionados.
- 6) A fim de se evitar o fenômeno fato consumado superveniente" Ex.
- 7) Mostra-se importante a instituição da temática como meta diante da urgência e relevância dos temas tratados nas demandas.

Priorizar o julgamento dos processos com decisões liminares, tanto na 1ª quanto na 2ª instância.



| Respostas | Contagem | Porcetagem |
|---------------------|----------|------------|
| Nenhuma Importância | 1 | 1.20% |
| Pouco Importante | 3 | 3.61% |
| Indiferente | 6 | 7.23% |
| Importante | 43 | 51.81% |
| Muito Importante | 30 | 36.14% |

Respondido: 83 Ignorado: 0



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

Questionados sobre o grau de importância atribuível à Meta proposta para o ano de 2020 (*Correlacionar quantidade dos processos julgados com o acervo da unidade jurisdicional - Julgar quantidade equivalente a X% do acervo até 31/12 em relação ao ano anterior*), 3 participantes atribuíram pouca importância, 15 participantes declararam-se indiferentes quanto ao grau de importância; 40 dos participantes atribuíram grau importante; e 25 atribuíram muita importância.

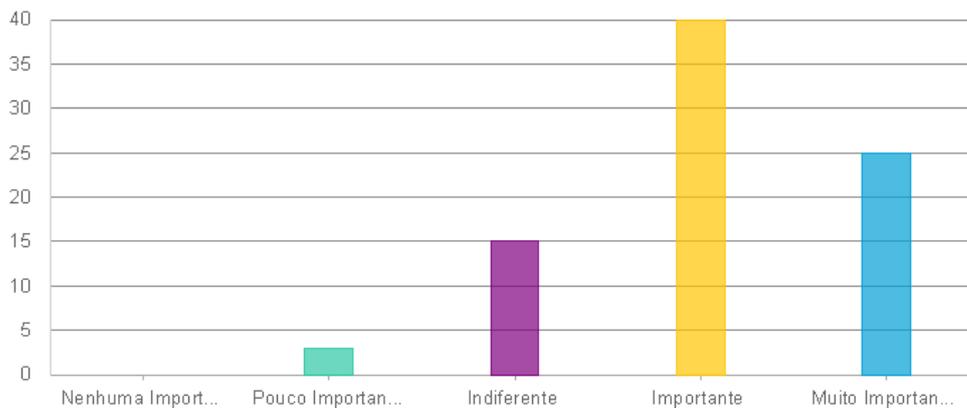
Observações apontadas pelos participantes da pesquisa:

- 1) Pois com isto dá para ver o desempenho de quem trabalha efetivamente ou não de modo proporcional.
- 2) Precisa-se instituir um plano de gestão eficaz e eficiente para levantar dados reais das demandas e o acervo posto e parado aguardando decisões que já poderiam ter sido efetivadas.
- 3) Mostra-se um critério justo de avaliação, uma vez que diversos setores estão com um alto acervo, podendo não ser culpa do magistrado que porventura tenha acabado de assumir.
- 4) É muito importante.
- 5) Deve ser analisado no aspecto geral da tramitação dos processos.
- 6) Por força de liminar
- 7) Relevante a instituição/manutenção da meta pois constituição em uma importante ferramenta de controle do acerca da unidade judicial



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

Correlacionar quantidade dos processos julgados com o acervo da unidade jurisdicional. (Julgar quantidade equival...



| Respostas | Contagem | Porcetagem |
|---------------------|----------|------------|
| Nenhuma Importância | 0 | 0.00% |
| Pouco Importante | 3 | 3.61% |
| Indiferente | 15 | 18.07% |
| Importante | 40 | 48.19% |
| Muito Importante | 25 | 30.12% |

Respondido: 83 Ignorado: 0

Questionados sobre o grau de importância atribuível à Meta proposta para o ano de 2020 (*Priorizar os processos referentes à paralisação de obras financiadas com recursos públicos*), 9 participantes atribuíram pouca importância, 7 participantes declararam-se indiferentes quanto ao grau de importância; 31 dos participantes atribuíram grau importante; e 36 atribuíram muita importância.

Observações apontadas pelos participantes da pesquisa:

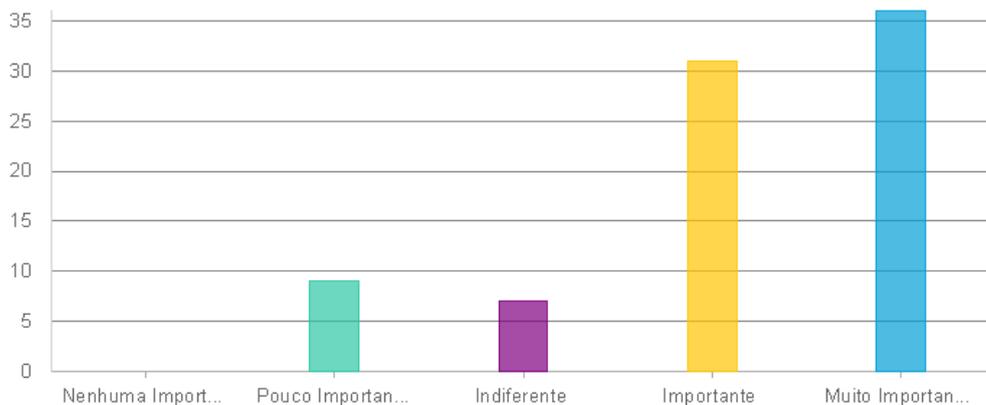
- 1) Já é um dinheiro investido. É de extrema prioridade dar vazão na finalização da obra.
- 2) Pouco importante pois o montante de processos desta natureza são muito pequenos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

- 3) Evita o desperdício de recursos públicos
- 4) Todas as ações postas no Poder Judiciário são importantes. Precisa-se estabelecer critérios para seus julgamentos, priorizando-se os mais urgentes e necessários em detrimento dos que podem aguardar o razoável prazo previsto em lei.
- 5) Pois é dinheiro público.
- 6) A aceleração visa o retorno dos valores aos cofres público.
- 7) Indiferente
- 8) Em que pese a importância da temática, a meu ver há temas que demandam mais atenção no cotidiano. Não fosse isso, o tema, de certa forma, está relacionado com a conduta dos agentes públicos (improbidade, crimes contra a administração...) e já está abarcado na meta 4 do CNJ.

Priorizar os processos referentes à paralisação de obras financiadas com recursos públicos.



| Respostas | Contagem | Porcetagem |
|---------------------|----------|------------|
| Nenhuma Importância | 0 | 0.00% |
| Pouco Importante | 9 | 10.84% |
| Indiferente | 7 | 8.43% |
| Importante | 31 | 37.35% |
| Muito Importante | 36 | 43.37% |

Respondido: 83 Ignorado: 0



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

Questionados sobre o grau de importância atribuível à Meta proposta para o ano de 2020 (*Reduzir o acervo de execuções fiscais*), 1 participante atribuiu nenhuma importância, 6 participantes atribuíram pouca importância, 19 participantes declararam-se indiferentes quanto ao grau de importância; 38 dos participantes atribuíram grau importante; e 19 atribuíram muita importância.

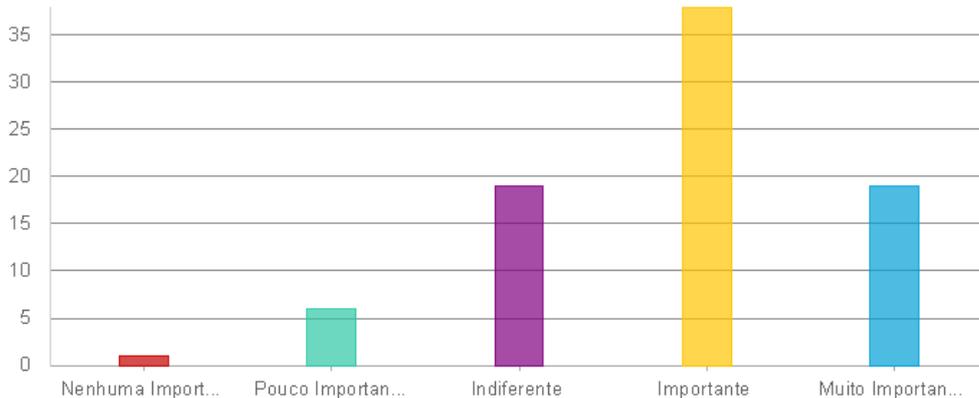
Observações apontadas pelos participantes da pesquisa:

- 1) Dotar as Procuradorias Fiscais de maior eficiência nas manifestações.
- 2) Buscar mais conciliações e parcelamentos que sejam viáveis a população e as empresas sem prejuízo efetivo do governo.
- 3) Talvez a utilização de estagiários devidamente orientados na consecução dos procedimentos utilizados execuções. Convocação semestral para mutirões de saneamento das filas das execuções fiscais.
- 4) Estimular medidas de suspensão dos procedimentos executivos na forma da legislação federal e estadual
- 5) Promover mutirões e procurar a prefeitura para pactuar cobranças promocionais
- 6) É importante
- 7) Reduções do percentual da mora e dos juros, visando possibilitar a parte mais fraca, realizar o pagamento do débito firmado na conciliação.
- 8) Muito importante
- 9) A medida que se mostra mais eficiente para a finalidade almejada é a realização de mutirões, pelo menos duas vezes por ano.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

Reduzir o acervo de execuções fiscais.



| Respostas | Contagem | Porcetagem |
|---------------------|----------|------------|
| Nenhuma Importância | 1 | 1.20% |
| Pouco Importante | 6 | 7.23% |
| Indiferente | 19 | 22.89% |
| Importante | 38 | 45.78% |
| Muito Importante | 19 | 22.89% |

Respondido: 83 Ignorado: 0

Questionados sobre o grau de importância atribuível à Meta proposta para o ano de 2020 (*Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todas e todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis*), 5 participantes atribuíram nenhuma importância, 3 participantes atribuíram pouca importância, 8 participantes declararam-se indiferentes quanto ao grau de importância; 28 dos participantes atribuíram grau importante; e 39 atribuíram muita importância.

Observações apontadas pelos participantes da pesquisa:

- 1) Minha vara não trabalha com essa matéria, porém acredito ser tal fato importantíssimo



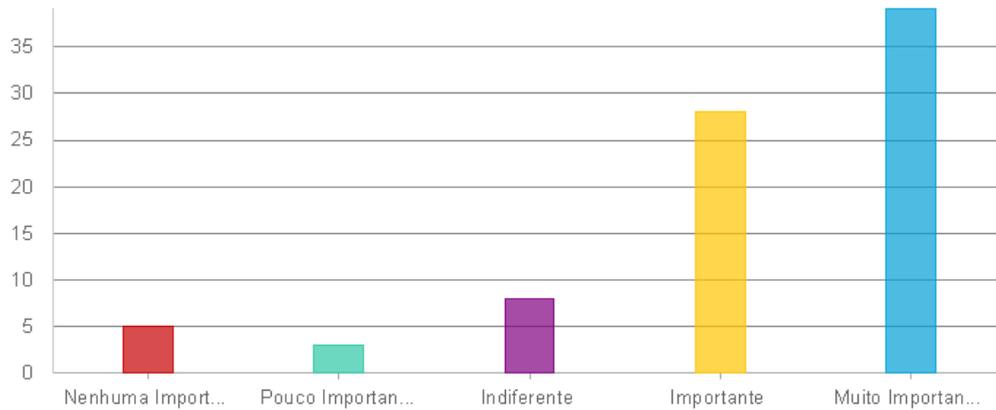
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

- 2) A concretização desta meta exige uma parceria do Poder Judiciário com o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Poder Executivo, no sentido de viabilizar estrutura adequada para a implantação de unidades da Defensoria em todo o interior do Amazonas, melhorar as unidades existentes do MP e do Judiciário, designar servidores capacitados para trabalhar nessas Comarcas (concurso público) e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados, uma vez que no Amazonas é comum servidores de todas as esferas estarem lotados no interior, mas trabalharem na capital, conduta que afasta cada vez mais o Judiciário da população.
- 3) É preciso promover reiteradamente movimentos voltados para o desenvolvimento da pacificação dos povos e da sociedade. Promover a divulgação de como acessar a justiça. Desenvolver políticas inclusivas que busquem a resolução de conflitos, propagando a paz em todos os níveis sociais.
- 4) Principalmente no que se refere ao atendimento e prestação de informações aos jurisdicionados.
- 5) É importante discutir a sustentabilidade e o desenvolvimento sustentável porque a cada dia mais os problemas ambientais estão afetando a qualidade de vida do homem.
- 6) Materialização do clamor do povo, "Isonomia" entre as classes sociais."
- 7) Indiferente
- 8) Tema relevante e que já é considerado em nossa rotina, sobretudo no que diz respeito à promoção da pacificação social e a do acesso à Justiça. Realização de campanhas anuais pode auxiliar quanto à conscientização sobre o tema



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça par...



| Respostas | Contagem | Porcetagem |
|---------------------|----------|------------|
| Nenhuma Importância | 5 | 6.02% |
| Pouco Importante | 3 | 3.61% |
| Indiferente | 8 | 9.64% |
| Importante | 28 | 33.73% |
| Muito Importante | 39 | 46.99% |

Respondido: 83 Ignorado: 0